



Mogi Mirim, 15 de julho de 2.024

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S<sup>a</sup>. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Alexandre Cintra, referente ao processo administrativo nº 8872/24, requerimento nº 139/24, solicitando, solicitando informações e documentos que comprovem tecnicamente o motivo retirada semáforo da avenida Adib Chaib x rua Campo Grande, obteve o seguinte despacho:

**A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. o que segue abaixo:**

- Local provido de ampla visibilidade;
- Melhora na fluidez viária da avenida Adib Chaib, pista sentido Bairro x Centro;
- Mais segurança para os veículos que ficavam em estado de interrupção de marcha na alça de acesso à avenida Adib Chaib para a rua Campo Grande, uma vez que os mesmos eram obrigados a realizar a referida interrupção de marcha na pista de rolamento da avenida Adib Chaib, sentido Centro x Bairro, visto que no cruzamento existia uma desaceleração e comportava duas faixas de espera.

Importante lembrar que a Secretaria de Mobilidade Urbana, simultaneamente à retirada desse controlador, aplicou na íntegra o artigo do CTB abaixo mencionado:

**Artigo 89 – A sinalização terá a seguinte ordem de providência:**

- I – as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;
- II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;
- III – as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Onde em seu inciso III, todo condutor devidamente habilitado tem obrigação legal e responsabilidade Civil e Penal de respeitar a sinalização horizontal e vertical.

No local em pauta temos duas placas de “PARE”, as quais, em processo de habilitação de condutores, os mesmos têm conhecimento que as mesmas querem dizer PARADA OBRIGATORIA, não havendo fatos ou argumentos que gerem dúvidas sobre a referida sinalização

Sem mais

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro  
Coordenador de Secretaria

José Leandro Bordignon Fogaça  
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi

Tel (19) 3804 2185 / 3806 1184